

ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL

# **HONRA E ESPLENDOR: DA JOALHARIA HONORÍFICA PORTUGUESA DO SÉCULO XVIII**

SEPARATA DAS ACTAS DO I COLÓQUIO PORTUGUÊS DE OURIVESARIA  
CÍRCULO DR. JOSÉ DE FIGUEIREDO

1999

# HONRA E ESPLENDOR: DA JOALHARIA HONORÍFICA PORTUGUESA DO SÉCULO XVIII

ANTÓNIO FILIPE PIMENTEL \*

Desde os alvares do século XVI que se difunde por todo o mundo português, a par da própria rede institucional das Misericórdias, a imagem da Virgem, Mãe de Deus — *Mater Misericordiae* — abrigando, sob o manto protector da sua infinita caridade, a comunidade inteira dos fiéis. Esta imagem tem o valor exemplar de um ícone, que resume e cristaliza todo um modelo ideológico e todo um sistema de organização social: o da Monarquia absoluta, de direito divino, assente numa colectividade rigidamente estratificada e fortemente ancorado na instituição eclesiástica e no seu aparelho normativo e disciplinar.

De facto, cingindo a fronte da coroa real, o arquétipo da *Senhora do Manto*, como é também chamada, define-se rapidamente, tão rapidamente quanto se esboçam os contornos da nova ordem político-social, cujos valores consagra: intercessora e credenciada embaixatriz de uma Fé que se recorta, progressivamente, como um verdadeiro pilar institucional, a figura da Virgem, Rainha dos Céus, é ela mesma pilar e eixo, em redor do qual se estrutura o mundo dos homens, organizado como uma legião — dos mais poderosos, individualizados, até à massa compacta e irreconhecível dos humildes. Em lugar de honra, porém, sob a sua mão direita, a Igreja de Cristo proclama a sua preeminência sobre o poder laico, num contexto onde a Monarquia celeste se configura como réplica e modelo da Monarquia irreal e garante da sua inquestionável perenidade.

---

Universidade de Coimbra.

O rolar dos anos e o aprofundar da crise conjuntural vivida pelos impérios português e castelhano, entretanto episodicamente unidos no âmbito da Monarquia Dual da Casa de Áustria, mais não fazem que aprofundar os traços com que, nos meados de Quinhentos, se desenhara o novo quadro ideológico. Pintada nos primeiros anos da centúria seguinte, a *Adoração da Corte Celestial por D. Filipe II*, de Amaro do Vale, constituirá exemplo superlativo desta complexa sistematização, onde toda uma cosmogonia se divisa, rigidamente hierarquizada numa sequência estanque de registos. A Corte terrestre encontra, pois, a sua justificação dogmática na própria Corte celeste, também ela estritamente organizada numa pirâmide de santos e bem-aventurados, anjos e arcanjos, que integram uma imensa burocracia, minuciosamente especializada, por intermédio da qual os fiéis se esforçam por encaminhar as suas petições.

Pelo século XVII adiante, a sociedade peninsular conserva a rigidez que Amaro do Vale lhe vislumbrou, severamente estratificada em estados ou ordens, juridicamente diferenciados em função de um complexo sistema de privilégios e isenções, vestuário e formas de tratamento, que delimitam o estatuto de cada um<sup>1</sup>. A piedade contra-reformista impõe, aliás, neste quadro, uma nota tanto mais sombria quanto mais elevado é o lugar que se ocupa no interior da pirâmide social. Recortando-se, porém, contra o negro omnipresente dos trajés, as cruces das Ordens militares avultam com uma violência estridente, quase agressiva, onde se fundem a altivez da casta e a pureza da crença, unidas num modelo ideológico que se define, corporativamente, na figura social do cavaleiro professo.

A relativa fragilidade do poder central que, entre nós, caracterizou o ciclo da Restauração, mais aprofundou, ainda, os traços deste quadro<sup>2</sup>, que alcançará mesmo sobreviver ao advento do século XVIII, sob as novas roupagens fornecidas pelo impacte do ouro do Brasil e do processo geral de europeização a que o País assiste. De facto, fortalecida pelas novas condições económicas e por uma política coerente de centralização, a Coroa substitui-se progressivamente à Igreja como pilar estruturador do organismo social, desenvolvendo paulatinamente os seus próprios mecanismos disciplinares; mas não deixa, de acordo com a própria ideologia que a enforma, de perseguir a via da disciplina, sublinhando a característica imobili-

<sup>1</sup> Cfr. GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da antiga sociedade portuguesa*, Arcádia, Lisboa, 1975, p. 80.

<sup>2</sup> Cfr. TORRALBA, Luís Reis, *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Coimbra, tomo I, 1981, pp. 86/109.



Fig. 1 - *Bandeira de Misericórdia* (séc. XVIII; Santa Casa da Misericórdia de Lisboa).



Fig. 2 - Amaro do Vale, *Adoração da orte Celestial por D. Filipe II de ortugal* (MNAALisboa).



Fig. 3 - Domingos Vieira, *retrato de Lopo Furtado de Mendonça* (MNAAL, Lisboa).



Fig. 4 - *Insígnia de Cavaleiro da Ordem de Cristo* (retrato de D. Pedro III, porm.; Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa).

Fig. 5 - *Insígnia de Cavaleiro da Ordem de Santiago de Espada* (retrato do Corregedor de Moncorvo, porm.; Academia das Ciências, Lisboa).

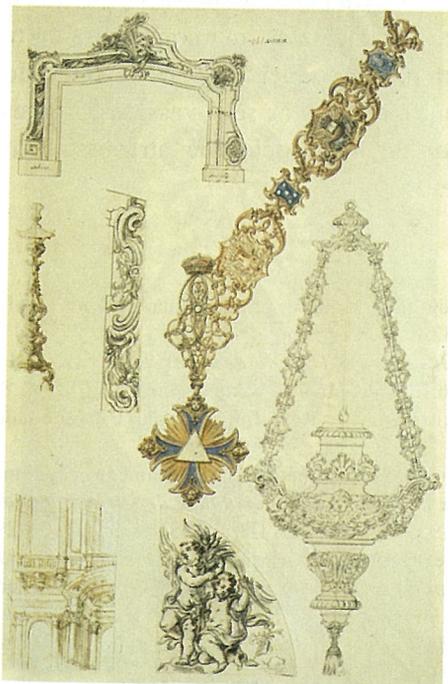
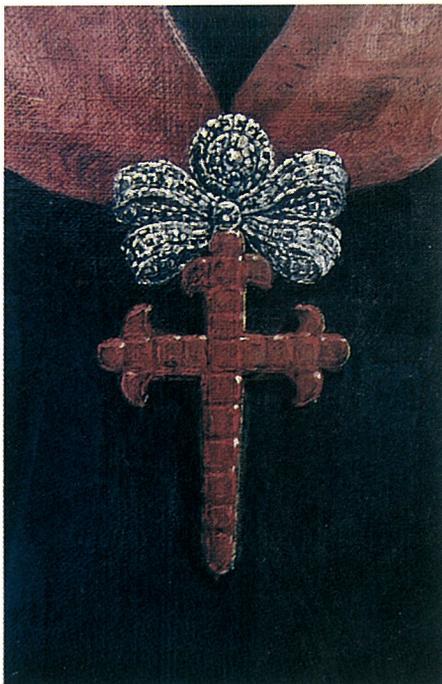


Fig. 6 - João Frederico Ludovice, *Estudo para o grande colar da Ordem da Trindade* (MNAAL, Lisboa).

dade do corpo social. As pragmáticas sobre o luxo, que regulamentam o vestuário, sucedem-se em 1708, 1742 e 1749<sup>3</sup>, e mesmo os tratamentos honoríficos são rigorosamente determinados num alvará de 1739<sup>4</sup>.

Contudo, mais que uma pura condenação do luxo como elemento economicamente nocivo, as pragmáticas assentam na ideia de combatê-lo como factor perigoso de nivelamento social, pela crescente «relaxação de trajes» que introduz, pela «confusão» que estabelece entre os vassallos<sup>5</sup>; porque, tão somente, a ele andam associados conteúdos de prestígio e dignidade que importa preservar. Por isso mesmo, por contribuírem para vincar a rigidez da organização social servindo, desse modo, a orientação disciplinar perseguida pelo Estado barroco, se exceptuariam sempre das sucessivas pragmáticas sobre o luxo, ao longo dos séculos XVII e XVIII, os hábitos das Ordens militares<sup>6</sup>.

Ícones de *honra*, onde a matriz fideísta se confundirá longamente com o orgulho da casta, as insígnias das Ordens militares detêm, pois, um insubstituível poder no contexto hieroglífico da sociedade barroca, cujo rasto se prolongaria até aos nossos dias, como afinal tantos traços da sua cultura ritual. Instrumentos de prestígio, por parte dos seus possuidores — no interior de uma sociedade eminentemente simbólica e representativa, onde toda a condição deve ser *demonstrada* pelos competentes signos e gestos que a identificam e delimitam — são, contudo, de igual modo, instrumentos de domínio, ao serviço de um Poder que, justamente ao autonomizar-se da tutela eclesiástica, reconhecerá neles um poderoso meio de estreitamento dos vínculos de lealdade e dependência entre o Rei e os seus vassallos, imprescindível factor de coesão no interior de uma sociedade atravessada de frequentes marcas de conflitualidade<sup>7</sup>.

---

<sup>3</sup> Veja-se BELO, Filomena, «Reinado e vida de D. João V: grande plano e plano geral», *Claro-Escuro*, nº 2/3, Lisboa, 1989, p. 52.

<sup>4</sup> Cfr. CORTESÃO, Jaime, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio-Branco, Rio de Janeiro, parte I, tomo I, 1951, p. 80 e *Collecção chronologica de leis extravagantes...*, Real Imprensa da Universidade, Coimbra, 1819, tomo II, pp. 467/473.

<sup>5</sup> Cfr. DIAS, Luís Fernando de Carvalho, «Luxo e pragmáticas no pensamento económico do século XVIII», *Boletim de Ciências Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. IV, nº 2/3, 1955 e vol. V, nº 1/2/3, 1956, sep., pp. 28/29.

<sup>6</sup> Veja-se v.g. MONTEIRO, Maria Alba de Abreu Horta, *Alguns aspectos da sociedade portuguesa do século XVIII (preocupações sumptuárias)*, tese de licenciatura dactilografada, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1956, p. 68.

<sup>7</sup> Cfr. PIMENTEL, António Filipe, *Arquitectura e Poder, o Real Edifício de Mafra*, Coimbra, 1992, pp. 49/63.



Fig. 7 - *Insígnia de Cavaleiro da Ordem de Cristo* (prata, granadas e diamantes; meados séc. XVIII; FRESS, Lisboa).

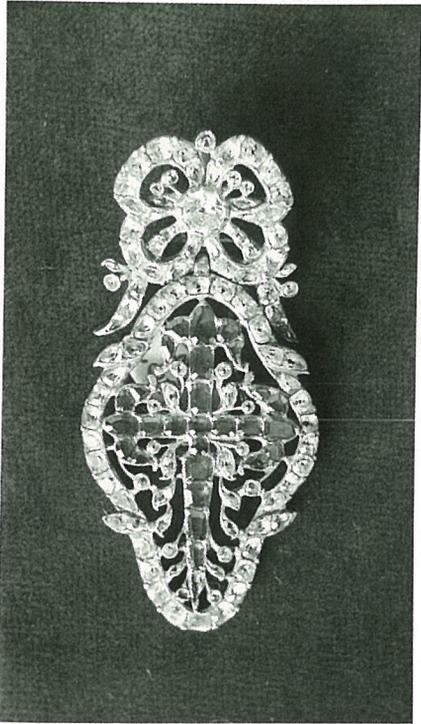


Fig. 8 - *Insígnia de Cavaleiro da Ordem de Santiago de Espada* (prata, granadas e minas-novas; finais séc. XVIII; MNSR, Porto).

Assim se explicam, simultaneamente, a grave crise de credibilidade que afecta, ao longo de todo o século XVIII, o conjunto das Ordens militares tradicionais, de Cristo, Avis e Santiago — em flagrante contraste com a imagem de austera solenidade que a iconografia parece sugerir —, o debate jurídico-político que suscitam, o empenho desde cedo colocado pela Coroa na sua reforma — por diversos modos executada — e o investimento feito nas suas insígnias, gerador de um espólio impressionante, que as converte num capítulo autónomo e brilhantíssimo da joalheria portuguesa setecentista.

\* \* \*

Fonte de nobilitação, fonte de proventos que lhes andavam inerentes, fonte de *honra* e de reconhecimento social, os hábitos das Ordens militares eram, não restam dúvidas, universalmente apetecidos: pela grande nobreza, como um direito inerente de casta; pela pequena nobreza e pelo corpo, progressivamente mais amplo, do funcionalismo em ascensão, como atavio lustroso e sinecura mais ou menos rendosa e sempre, em todo o caso, diferenciadora, especialmente em relação aos que abaixo estavam. A fazer fé nos relatos que nos chegaram, semelhante contexto terá redundado numa excessiva permissividade nos critérios de atribuição das veneras, conferidas, ao que parece, a um número amplíssimo de indivíduos, não somente da aristocracia, mas também da média e mesmo da pequena burguesia.

É essa, na verdade, a ideia que nos deixa César de Saussure, nas suas *Cartas escritas de Lisboa em 1730*: «Nem só o rei — afirma —, os príncipes de sangue e grande número de fidalgos são cavaleiros da Ordem de Cristo; são-no também uma infinidade de gentis-homens, de oficiais e até de comerciantes. (...) Surprende-me que o rei e os príncipes de sangue ousem ostentar esta ordem, que até certo ponto se pode considerar aviltada pelo grande número de pessoas de todas as classes que a possuem»<sup>8</sup>. Idêntica opinião deixaria também, meio século mais tarde, em 1788, o marquês de Bombelles, embaixador francês junto de D. Maria I, ao referir-se com desdém a «ceux qui traînent dans les rues les croix et les plaques du Christ». Ainda que sem deixar de mencionar que «La Reine, en se rendant plus difficile que les rois ses prédécesseurs, tende à conférer cet ordre à

---

<sup>8</sup> CHAVES, Castelo Branco. *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*, série «Portugal e os estrangeiros», Biblioteca Nacional, Lisboa, 1983, p. 270.

Fig. 9 - *A Família de D. Maria I*  
(retábulo principal da Capela do Paço  
Real da Bemposta, porm.).



Fig. 10 - *Insígnia de Comendador da  
Ordem de Cristo posterior à reforma*  
(prata, granadas, topázios, ametistas,  
esmeraldas e minas-novas; início séc.  
XIX; FRESS, Lisboa).

des personnes plus dignes de la chevalerie», conclui que «il n'y a pas encore de vanité à tirer en obtenant d'être admis dans cette milice»<sup>9</sup>.

Numa tal conjuntura, duas orientações se esboçam desde cedo: a primeira, necessariamente mais lenta e difícil de executar, apostava numa política mais avarga de concessão de mercês; a segunda visava regulamentar e disciplinar o uso das antigas Ordens militares, onde a anarquia parecia campear. Uma terceira via, contudo, se perfila rapidamente como hábil solução para contornar o problema: a criação de um novo instituto honorífico, onde fosse possível observar, *ab initio*, uma escrupulosa disciplina nos processos de habilitação e nas admissões, de molde a permitir a criação, em redor da Coroa, de um núcleo prestigiado que reunisse, num único organismo, a fina flor das restantes ordens honoríficas.

Sabemos, de facto, que em 17 de Março de 1732, D. João V ordenava para Paris ao seu agente Francisco Mendes de Góis, que lhe obtivesse desenhos dos hábitos dos cavaleiros do Espírito Santo, ornados de pedrarias, com a recomendação de serem tirados dos mais ricos e de melhor gosto que em França se faziam<sup>10</sup>; e em 1735, um tal Estevão Alvares Bandeira endereçaria ao Rei um *Memorial* sobre a instituição de uma nova Ordem militar, ainda que ambicionando uma mais ampla acção no domínio da evangelização e exploração comercial dos territórios da Índia<sup>11</sup>. Já nos finais do reinado, contudo — a 17 de Março de 1750 —, o agente francês em Lisboa, Duvernay, forneceria mais elementos sobre este assunto, ao informar a sua Corte de que El-Rei concebera, havia muito tempo, o projecto de instituir uma nova ordem, denominada *Ordem da Trindade*. Concluía, porém, que deveria ter abandonado tal propósito, pois que acabava de armar cavaleiros da Ordem de Cristo o Príncipe do Brasil e o infante D. Pedro, que haveria de reinar como D. Pedro III<sup>12</sup>.

Um dado novo confirma, todavia, a seriedade que alcançou o projecto régio, afinal arquivado, como tantos dos seus sonhos, no vasto acervo das

---

<sup>9</sup> BOMBELLES, Marquis de. *Journal d'un ambassadeur de France au Portugal, 1786-1788*, Fondation Calouste Gulbenkian, Publications du Centre Culturel Portugais, Presses Universitaires de France, Paris, 1979, p. 242.

<sup>10</sup> MONTEIRO, Maria Alba de A. H., *ob. cit.*, p. 13.

<sup>11</sup> *Memorial que se fez a D. João V para se estabelecer uma nova ordem militar*, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Ms. 1088, fls. 47.

<sup>12</sup> SANTARÉM, Visconde de, *Quadro Elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo, desde o princípio da Monarquia portuguesa até aos nossos dias*, Paris, 1845, tomo V, p. 379.

Fig. 11 - Ambrósio Gottlieb Pollet,  
*Grande Tosão de Ouro da Casa Real  
Portuguesa* (prata, ouro, brilhantes,  
rubis, safira de Ceilão; 1789; Palácio  
Nacional da Ajuda, Lisboa).

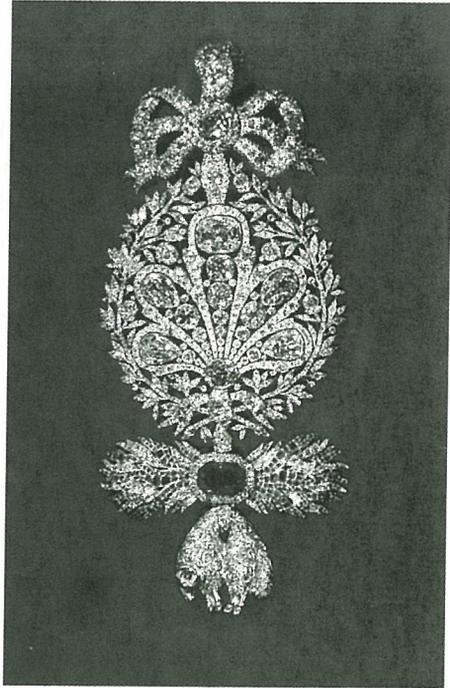


Fig. 12 - *Insígnia de Grã-Cruz da  
Real Ordem de Santa Isabel* (ouro,  
prata, esmaltes; inícios séc. XIX;  
Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa).

aspirações irrealizadas<sup>13</sup>: a recente publicação de um precioso conjunto de desenhos — apontamentos diversos de arquitectura, escultura e ourivesaria — da autoria do arquitecto régio João Frederico Ludovice<sup>14</sup>, onde se inclui o soberbo esquisso de um grande colar honorífico, cuja iconografia dominante é constituída pelo mistério católico da Santíssima Trindade. A sigla coroada do *Rei Magnânimo*, da qual pende a cruz sobrepujada do triângulo místico e a recorrência heráldica dos castelos e quinas, ciclicamente repetidos nos intervalos dos elos, de permeio com um orbe coroado, irradiante, sobrepujado de um livro — em alegórica alusão a um Império universal onde os Portugueses haviam disseminado a Fé de Cristo —, identificam claramente o pequeno esboço como um estudo para a realização das insígnias da Ordem joanina da Trindade, confirmando definitivamente os relatos históricos, ao mesmo tempo que atesta a impressionante mestria e o talento multifacetado daquele que foi o grande auxiliar dos projectos artísticos do Rei. A modernidade da instituição — face ao arcaísmo patenteado pelas Ordens tradicionais — evidenciava-se, de resto, pela mera criação de um grande colar, seguramente adstrito à dignidade de grande oficial, que se acrescentaria necessariamente às consagradas de cavaleiro e de comendador.

Gorado, embora, o projecto joanino não deixaria de perfilar-se, doravante, como uma sombra omnipresente, reconhecível por detrás de todas as medidas que, no futuro, viriam a impor com progressiva premência a necessidade de reforma das antigas Ordens honoríficas que, aliás, em tempo de ouro e de diamantes, se iam entretanto revelando como área privilegiada de aplicação do talento dos ourives nacionais. Com efeito, alguns anos volvidos sobre a sua morte, uma provisão régia de D. José I, datada de 20 de Junho de 1765 e que se mandou afixar, como edital, por todo o Império, procurava regulamentar as cores das fitas que deveriam associar-se às insígnias das diversas Ordens<sup>15</sup>. Constituía, afinal, inversamente, uma eloquente confissão da desordem que, neste domínio, campeava e que ecoa nos relatos fornecidos pelas fontes contemporâneas.

---

<sup>13</sup> Cfr. PIMENTEL, António Filipe, ob. cit.

<sup>14</sup> MANDROUX-FRANÇA, Marie-Thérèse, «La Patriarcale del Re Giovanni V di Portogallo», *Giovanni V di Portogallo (1707-1750) e la cultura romana del suo tempo*, Àrgos, Roma, 1995, p. 107.

<sup>15</sup> *Provisão sobre as cores das fitas em que devem andar pendentes os hábitos das Ordens Militares*, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Ms. 707, fls. 121v. Este exemplar é acompanhado de uma carta para o governador do Estado de Pernambuco, ordenando a sua afixação nos locais públicos.

Segundo estas, de facto, assistia-se, em particular na Ordem de Santiago, a «huma aluvião pasmoza, e a mais escandalosa; pois se conferirão estes habitos ás pessoas da mais baixa esphera, como foram, por exemplo, aos Escudeiros de quasi todos os Fidalgos, que pela maior parte tinham subido áquele grau da taboa da sege; a Tendeiros, e a outros semelhantes Individuos; porem o que mais aviltou a ordem foi; Que alguns homens particulares, que não eram Cavaleiros de Ordem alguma Militar se servião de criados condecorados com o habito de Santiago, os quais nas cazas de seos Amos servião aos hospedes, como fás outro qualquer da mais inferior classe; Do que resultou que muitos homens, que já antes erão condecorados com esta Ordem, não uzavão da Insignia dela por não serem considerados como os novos providos»<sup>16</sup>.

Não admira, por isso, que D. Maria I viesse a retomar o projecto de seu avô, reformulando-o sob a invocação do Coração de Jesus<sup>17</sup>, cuja devoção patrocinou e em louvor do qual faria erguer o primeiro templo dessa invocação em todo o espaço europeu. Uma vez mais o malogro ensombriaria os desígnios régios, mas é no seu reinado que, pela primeira vez, se desenha uma ampla reforma do sistema de organização e atribuição dos graus das antigas Ordens, modernizando-as e disciplinando-as. De facto, entre 19 de Junho de 1789 e 10 de Junho de 1796, um conjunto de diplomas legais, reconhecendo «que de muitos annos a esta parte se tem de maneira confundido e perturbado a dignidade e consideração civil e temporal das ditas ordens, principalmente no provimento dos cavalleiros dellas» e que «tanta desordem e relaxação (...) chegaria por fim ao ponto de ellas não serem nem consideradas nem estimadas como insignias de honra e dignidade»<sup>18</sup>, regulamentava o âmbito da sua atribuição, imprimindo-lhes uma vocação específica, ao mesmo tempo que criava de novo, em todas, o grau de grã-cruz, inexistente em Portugal, mas grandemente divulgado, desde o princípio do século, por toda a Europa e ao qual ficava inerente o tratamento de *excelência*.

---

<sup>16</sup> GRAMOZA, José Pedro Ferraz, *Successos de Portugal, memorias historicas, politicas e civis em que se descrevem os mais importantes successos occorridos em Portugal desde 1742 até o anno de 1804*, versão de SANTOS, Francisco Maria dos, Lisboa, 1882, pp. 91/92.

<sup>17</sup> Cfr. PEREIRA, Esteves e RODRIGUES, Guilherme, *Portugal, dictionario historico, chorographico, biographico, heraldico, numismatico e artistico*, João Romano Torres & C<sup>a</sup>, Lisboa, 1907, vol. III, p. 227.

<sup>18</sup> *Carta de Lei de 19 de Junho de 1789*, TAVANO, Aleixo e SILVA, José Augusto da, *Noticia historica das ordens militares e civis portuguezas e legislação respectiva desde 1789*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1881, p. 33.

A Ordem de Avis passaria, desse modo, a premiar o corpo militar, a de Santiago a magistratura e a de Cristo os altos postos políticos, militares e civis. Simultaneamente, era oficialmente declarada a paridade entre as três antigas Ordens, diferenciadas apenas pelo seu carácter particular e consagrada simbolicamente na sua reunião numa só insígnia, distintivo da soberana e dos seus sucessores, como grão-mestres de todas elas e a importância desta reforma ficaria assinalada na conhecida composição de José Troni que ornamenta o retábulo da Capela do Paço da Bemposta. Enfim, a particular devoção da soberana ao Coração de Jesus e o falhado projecto de instituição de uma nova Ordem sob essa invocação, viriam a reflectir-se na colocação do respectivo símbolo sobreposto à cruz de cada uma das antigas Ordens nos graus de grã-cruz e comendador, com exclusão dos cavaleiros <sup>19</sup>.

É esta a origem da encomenda ao joalheiro da Casa Real Ambrósio Gottlieb Pollet, em 1789 e simultaneamente com o lançamento das bases da reforma, das famosas insígnias das Três Ordens Militares <sup>20</sup> — a placa de comendador e o distintivo de grã-cruz — onde seriam empregues, com soberba mestria, os faustosos brilhantes da Coroa portuguesa. Do lote que, graças a ter sido usado, desde então, por todos os monarcas, sobreviveria até aos nossos dias, fazia ainda parte aquela que será, seguramente, uma das mais espectaculares insígnias honoríficas jamais realizadas: o colossal *Tosão de Ouro*, destinado ao Príncipe do Brasil e futuro D. João VI, Regente do Reino desde 1792. Pela elegância esbelta do desenho, pela deliberada aposta na monumentalidade e mesmo pelo efeito voluntariamente céptico (poder-se-ia dizer retórico) que explora <sup>21</sup>, o grande *Tosão de Ouro* da Casa Real Portuguesa projecta-nos já, de facto, no ambiente neoclássico que dominará os conturbados anos iniciais do século XIX onde, simultaneamente, se prolongam as questões que vimos debatendo e se colocarão no-

---

<sup>19</sup> Cfr. *idem, ibidem*, pp. 19/20 e 33/42.

<sup>20</sup> Veja-se ROSAS JÚNIOR, José, *Catálogo das jóias e pratas da Coroa*, Palácio Nacional da Ajuda, Porto, 1954; *D. Luís I, Duque do Porto e Rei de Portugal*, Cat., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, 1990; *Tesouros Reais*, Cat. Secretaria de Estado da Cultura, Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, 1991; *Triomphe du Baroque*, Cat., Europália 91 - Portugal, Bruxelles, 1991 e SILVA, Nuno Vassallo e, «Os Pollet, joalheiros de D. Maria I», comunicação apresentada ao Colóquio *Os Imigrados na sociedade portuguesa - homenagem ao Conde de Oyenhausen*, realizado no Palácio Fronteira, em Benfica, em Julho de 1993, por iniciativa da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.

<sup>21</sup> SILVA, Nuno Vassallo e, *ob. cit.*

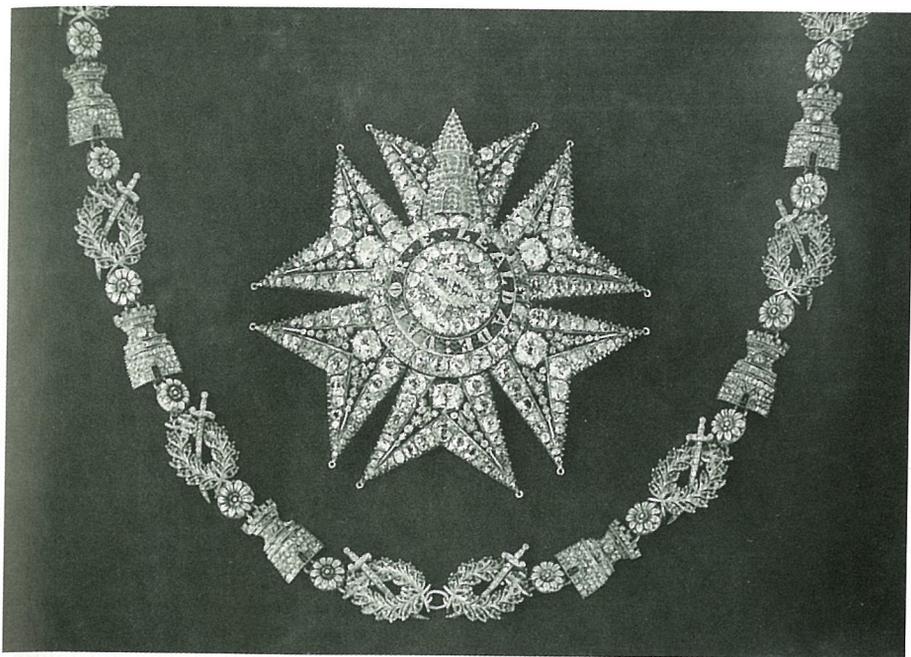


Fig. 13 - António Gomes da Silva, *Colar e Placa da Ordem Militar da Torre e Espada* (ouro, prata, brilhantes, rubis, esmeraldas; 1813; Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa).



Fig. 14 - *Desenho da Insígnia de Comendador da Real Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa* (diploma, porm.: col. autor).

vos desafios, que o sistema honorífico tradicional não estava habilitado a resolver.

Não obstante, um primeiro sinal — ainda que discreto — da persistência do velho projecto joanino, seria fornecido em 4 de Novembro de 1801, com a criação, pelo Regente D. João, da *Real Ordem de Santa Isabel*. Tratava-se de um instituto feminino — e nisso residia a sua principal modernidade — cujo grão-mestrado se colocava na dependência da Princesa do Brasil, D. Carlota Joaquina, que em 25 de Abril de 1804 assinaria o respectivo alvará regulamentador. Criada «com o plausível motivo da paz e antiga devoção que ha n'estes (...) reinos á Rainha Santa», destinava-se a vinte e seis damas nobres nomeadas pela soberana, que tinham por missão a visita, por turnos, uma vez por semana, ao hospital dos expostos, cujo regime e administração lhes competia controlar<sup>22</sup>. O seu carácter estritamente feminino impedia, naturalmente, a sua instituição como Ordem militar, pelo que se assumia como puramente honorífica.

Mas o século XVIII chegava bruscamente ao fim. A investida dos exércitos napoleónicos, forçando a Corte a partir para o Brasil, introduz uma ruptura súbita no ciclo vital da sociedade portuguesa, gerando novas situações e colocando desafios inusitados ao antigo sistema remuneratório. Isto mesmo reconheceria — na verdade com extrema rapidez — um decreto régio de 13 de Maio de 1808, assinado pelo Príncipe do Brasil, ao afirmar que «nenhuma das tres ordens militares que actualmente persistem n'estes (...) reinos, por serem juntamente religiosas, se póde applicar áquellas pessoas que não tiverem a felicidade de professarem a nossa santa religião, aliás merecedoras das mais distintas honras, por armas ou por outros quaisquer empregos ou serviços, de cujo merecimento me seja necessario usar com muita frequência para as grandes empresas a que me conduz uma nova ordem de negócios»<sup>23</sup>.

A *nova ordem de negócios* era, evidentemente, constituída pela necessidade de retribuir os serviços da esquadra inglesa na protecção à travessia da família real e da Corte e do exército britânico na guerra feita contra o invasor francês no continente. Sem deixar perder o ensejo resolvia-se, desse modo, o Príncipe Regente, a restaurar, com o pretexto oficial de assinalar a sua *feliz jornada*, «a unica ordem de cavalaria que se acha ter

---

<sup>22</sup> Cfr. TAVANO, Aleixo e SILVA, José Augusto da, ob. cit., pp. 42/45.

<sup>23</sup> *Idem, ibidem*, p. 47.

Fig. 15 - António Gomes da Silva, *Insígnia de Comendador da Real Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa* (ouro, prata, brilhantes, diamantes rosa, esmalte; ant. 1825; Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa).



Fig. 16 - *Cruz peitoral de prelado* (prata, diamantes, esmeraldas; MNSR, Porto).

sido instituída puramente civil por alguns Senhores Reis portugueses»<sup>24</sup>. Nascia, assim, a *Ordem Militar da Torre e Espada*, cujas origens se faziam remontar a 1459, ano em que D. Afonso V teria instituído uma *Ordem da Espada*, de efémera existência, para recompensar os feitos dos seus cavaleiros nas praças africanas<sup>25</sup> e dava-se-lhe por especial missão «premiar os distintos serviços de alguns illustres estrangeiros, vassallos do meu antigo e fiel aliado El-Rei da Gran-Bretanha, que me acompanharam com muito zelo n'esta viagem» e também «aquelles meus vassallos que preferiram a honra de acompanhar-me a todos os seus interesses, abandonando-os para terem a feliz dita de me seguirem»<sup>26</sup>. Complementando o âmbito de atribuição das Ordens tradicionais, adaptando-se às exigências colocadas pelos novos tempos — a nova *ordem de negócios* — o sentido da nova instituição reflectia-se eloquentemente na sua sigla (*valor e lealdade*) e datam justamente do governo de D. João VI as mais sumptuosas insígnias da Torre e Espada que se conservam nas colecções reais, realizadas em 1813, no Rio de Janeiro, pelo ourives António Gomes da Silva<sup>27</sup>.

Restava, contudo, por realizar o verdadeiro sentido do projecto concebido pelo *Magnânimo*: a criação, em redor do trono, de um núcleo prestigioso e aristocrático, purificado de toda a promiscuidade com outros estratos sociais, mas que agora se impunha apetrechar de molde a poder enfrentar os novos tempos. Seria essa a função da *Real Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*, instituída no Rio de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1818, para comemorar a aclamação do monarca e como preito solene de gratidão pela libertação do Reino das invasões francesas. Consagrando, evidentemente, o antiquíssimo culto nacional e dinástico à Imaculada Conceição da Virgem, a nova Ordem, à qual o monarca pretendeu conferir o maior lustre, ao instituír-lhe como cabeça a Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa e a Real Capela da Corte, onde quer que se encontrasse e ao reservar para si e seus sucessores o grão-mestrado (à semelhança das restantes Ordens militares), nomeando grã-cruzes por inerência todos os membros da família real — revestiria um carácter

---

<sup>24</sup> *Idem, ibidem*, pp. 48/49. Veja-se também MELO, Olímpio de, *Ordens militares portuguesas e outras condecorações*, Imprensa Nacional de Lisboa, Lisboa, 1922, pp. 7/14.

<sup>25</sup> Cfr. TAVANO, Aleixo e SILVA, José Augusto da, *ob. cit.*, p. 47.

<sup>26</sup> *Idem, ibidem*, pp. 48/49. Veja-se também MELO, Olímpio de, *ob. cit.*, pp. 7/14.

<sup>27</sup> Veja-se ROSAS JÚNIOR, José, *ob. cit.*; D. Luís I, *Duque do Porto e Rei de Portugal*. Cat. e *Tesouros Reais*, Cat.

puramente civil e independente de profissão religiosa, com o que se distinguiria das ordens tradicionais, com as quais, de resto, se pretendia que fosse compatível.

O sentido oculto da instituição transparece, porém, claramente no diploma estatutário, onde se lê: «As grã-cruzes honorárias serão conferidas a pessoas que tiverem título; as commendas ás que tiverem filhamento de fidalgo da minha real casa; e as mercês de cavalleiro aos nobres e empregados que me fizerem serviços ou merecerem a minha real contemplação»<sup>28</sup>.



Fig. 17 - *Insígnia de dignitário maçónico* (prata, cristais, esmalte; MNSR, Porto).

Cumpria-se, assim, ironicamente no alvorecer de um século burguês e quando os fundamentos da Monarquia de direito divino se encontravam já irrecuperavelmente minados, o desígnio, em outras circunstâncias forjado, de recolher, num único organismo, a nata das restantes Ordens militares. Estabelecia-se-lhe, desse modo, uma missão conservadora, no sentido de que se pretendia utilizá-la para reforçar a estratificação social, na mais pura tradição ideológica do absolutismo monárquico, mas conferia-se-lhe, ao mesmo tempo, uma dimensão inegavelmente moderna, que complementava a da Torre e Espada, da qual constituiria, em certo sentido, a versão católica e ortodoxa<sup>29</sup>.

As insígnias que distinguiam os diferentes graus, de um elegante desenho neoclássico, teriam honras de ser riscadas por um dos melhores artistas a que podia recorrer a Corte dester-

<sup>28</sup> Cfr. TAVANO, Aleixo e SILVA, José Augusto da, ob. cit., pp. 64/65 e FONSECA, Francisco Belard da, *A Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa*, Fundação da Casa de Bragança, Lisboa, 1955, pp. XXXI/XXXIII.

<sup>29</sup> Veja-se PIMENTEL, António Filipe, «A Ordem Militar de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa: origens, significado, iconografia». In *As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa*, Edições Colibri - Câmara Municipal de Palmela, Lisboa, 1997.

rada de D. João VI — Jean Baptiste Debret, ironicamente primo e compa-  
nheiro de David e autor, como ele, de apologias napoleónicas — e  
constituiriam outro dos elementos modernos da nova instituição: de facto,  
ao invés das cruces das velhas Ordens tradicionais, que ao longo de todo  
o século XVIII e ainda nos primeiros decénios do XIX, constituiriam pre-  
texto para exercícios sempre renovados de imaginação, que delas se servi-  
riam para a criação de verdadeiras jóias<sup>30</sup>, o desenho da nova venera de-  
veria observar-se escrupulosamente, evitando «que o abuso e extravagân-  
cia perturbem a uniformidade das insígnias», impondo-se aos infractores  
pesadas multas e apreensão do distintivo<sup>31</sup>. E, de novo, pertence ao período  
de D. João VI, atribuído ao ourives lisboeta António Gomes da Silva, o  
mais rico exemplar de insígnia da Ordem da Conceição que se conserva  
entre as jóias da Coroa portuguesa<sup>32</sup>.

\* \* \*

Sociedade de ordens, rigidamente estratificada e onde toda a condi-  
ção deve ser *demonstrada*, a sociedade do Barroco cultiva, como poucas,  
a iconografia. O universo das formas visíveis adquire, assim, uma perma-  
nente significação, somente inteligível no interior do seu próprio contex-  
to cultural. Numa sociedade com estas características, os distintivos da  
*honra* (individual ou colectiva) adquirem uma importância transcenden-  
te, formando uma linguagem hieroglífica e deixando, como marca de posse,  
um rasto impressionantemente rico no património acumulado — rico  
nas formas, como nas matérias, ou não tivesse o luxo, ele próprio, valor  
simbólico. Signos como são, ícones, constituem, pois, um pretexto sem-  
pre renovado da criação artística, numa glosa inesgotável e espantosamente  
fértil.

<sup>30</sup> Veja-se *idem*, «Reflexos do ciclo do ouro e dos diamantes do Brasil na ourivesaria portuguesa», *Relaciones Artísticas entre la Península Ibérica y América, actas del V Simposio Hispano-Portugués de Historia del Arte*, Universidad de Valladolid, Valladolid, 1990, p. 209.

<sup>31</sup> TAVANO, Aleixo e SILVA, José Augusto da, ob. cit., p. 60.

<sup>32</sup> Veja-se ROSAS JÚNIOR, José, ob. cit.; *Ouros do Brasil no Palácio Nacional da Ajuda*, Cat., Palácio Nacional da Ajuda, Lisboa, 1986; *D. Luís I, Duque do Porto e Rei de Portugal*, Cat.; *Tesouros Reais*, Cat. Deve, porém, notar-se, que em todas as obras citadas a insígnia aparece datada de 1832, com excepção do cat. da exposição *Tesouros Reais* (pp. 152/153), onde se esclarece, com base em fontes arquivísticas, que a peça vem referida nas relações das jóias da Coroa de 1825 e 1827, do espólio de D. João VI, avaliada na segunda relação em 1.350\$000 réis.

É neste contexto que as veneras das Ordens militares adquirem valor superlativo, justificando um investimento que as converteria em autênticas jóias, de esplendor impressionante. Mas outras agremiações e institutos investem de igual modo no valor simbólico da sua dignidade, que o mesmo é dizer no seu poder. É o caso, desde logo, da Igreja institucional, ela mesma um pólo essencial da civilização barroca e o grande nó de onde emerge o próprio conceito de Ordem militar. A complexidade da sua hierarquia, a infinita variedade do seu culto, a dimensão eminentemente cénica da liturgia, tudo contribui para reforçar o valor simbólico dos ícones identificadores das suas múltiplas dignidades. Anéis prelatícios e cruzeiros peitorais rivalizam então em riqueza e magnificência, delimitando, no âmbito genérico da joalheria honorífica, um sub-capítulo tão sedutor quanto dificilmente acessível aos olhares profanos.

Todavia, por detrás da fachada imponente e aparentemente bem estruturada do *século da Luzes*, agitam-se na sombra correntes subterrâneas, que vão minando a sua solidez e onde o culto barroco do cerimonial emerge, uma vez mais, no ambiente exotérico e no sigilo das cerimónias iniciáticas. Também aí a importância simbólica das insígnias as converte em motivo de um investimento que apenas recentemente começa a revelar-se. E também nelas a perícia dos ourives consegue prodígios, fazendo-as rivalizar com aquelas que, à luz do dia, se oferecem aos olhos do vulgo no grande palco onde evolui a sociedade do Barroco.

No grande e mal-amado capítulo da joalheria setecentista, que somente agora começa a ser objecto de um estudo atento e elementarmente científico, as insígnias honoríficas avultam como um dos sectores mais criativos, mais originais e mais fecundos, seja pela quantidade, seja pela qualidade das peças produzidas. Em tempo de luz e trevas, de sombras e esplendores, revelam-nos um universo de surpreendente e fascinante riqueza, onde se unem, em perfeitíssimo acordo, a qualidade formal e a material, no fim de contas o supremo padrão da qualidade estética. E pertence-lhes uma significativa quota de responsabilidade na urgente consagração da joalheria setecentista como importantíssima via de expressão da arte portuguesa. Afinal rigorosamente afim daquela que, em místicos arroubos, levava a cobrir de ouro os esplêndidos interiores dos nossos templos<sup>33</sup>.

---

<sup>33</sup> Veja-se PIMENTEL, António Filipe, «Une sensibilité de splendeur», *La magie des couleurs et des pierres, bijoux du XVI<sup>e</sup> au XIX<sup>e</sup> siècles*. Cat., Europália 91 - Portugal, Bruxelles, 1991, pp. 29/33.